



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 012/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **14:00 (quatorze)** do dia **19 de março de 2020**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO ESTIMADO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4- Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada para comprovar sua situação de micro ou pequena empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5- Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6- Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1- Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2- Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2020

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de solicitante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia na Secretaria Municipal solicitante.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2020

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento das carteiras com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;



11.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7- Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1- Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A implantação e concessão será imediata após o recebimento a Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal Educação.

15.2. Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Educação, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. O Objeto será requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

15.4. A contratação do objeto constante no Termo de Referência ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado de qualquer item fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro item de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. O Objeto será implantado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

15.7. A implantação deverá ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os serviços e seus respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) implantar o objeto(s) de boa qualidade, em perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. O objeto deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade do objeto implantado, o mesmo será encaminhado aos órgãos ou empresas especializadas para análise e emissão de parecer.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido, para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após a implantação e concessão do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o prestador de serviços apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na implantação e concessão do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%



(dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Implantar e conceder as licenças do objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados com as características do objeto;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à implantação do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer item objeto deste termo fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.

Cidelândia/MA, 02 de março de 2020.

Onyklley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal
Port. 047/2017



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 011/2020.
Prefeitura de Cidelândia
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto à Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades das secretarias municipais. E os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável de cada Secretaria Municipal solicitante.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ **1.150.382,21** (Hum milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidas de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
01	Cadeado 40 mm	Und	12		
02	Cadeado 20 mm	Und	10		
03	Cadeado 25 mm	Und	12		
04	Cadeado 30 mm	Und	12		
05	Cadeado 35 mm	Und	12		
06	Cadeado 50 mm	Und	12		
07	Cadeado 60 mm	Und	12		
08	Carro de mão galvanizado	Und	12		
09	Cavadeira articulada	Und	14		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10	Enxada com cabo 2.1/2	Und	14		
11	Enxadão com cabo	Und	18		
12	Facão para mato, com 18 pol.	Und	18		
13	Gadanhô para lixo, com cabo	Und	20		
14	Lima chata com cabo, para enxada	Und	20		
15	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	20		
16	Lima para serrote	Und	18		
17	Limatão	Und	18		
18	Pá de Bico sem cabo	Und	12		
19	Pá de Bico com cabo	Und	12		
20	Parafuso 5.5 x 16	Und	60		
21	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	60		
22	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	60		
23	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	120		
24	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	40		
25	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	48		
26	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	60		
27	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	60		
28	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	60		
29	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	4		
30	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	4		
31	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	4		
32	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	4		
33	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	4		
34	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	4		
35	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	4		
36	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	4		
37	Barra roscada 3/8	Und	20		
38	Barra roscada 5/16	Und	12		
39	Barra roscada 1/2	Und	12		
40	Barra roscada 1/4	Und	11,2		
41	Arruelas 3/8	Und	280		
42	Arruelas 5/16	Und	280		
43	Arruelas 1/2	Und	280		
44	Arruelas 1/4	Und	280		
45	Porcas 3/8	Und	280		
46	Porcas 5/16	Und	280		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

47	Porcas 1/2	Und	280		
48	Porcas 1/4	Und	280		
49	Meia Lua	Und	4		
50	"U"	Und	4		
51	Emenda	Par	4		
52	Estrivo	Und	4		
53	Serrote 18	Und	4		
54	Serrote 20	Und	4		
55	Serrote 22	Und	4		
56	Arco serra	Und	4		
57	Travadeira de serrote	Und	4		
58	Formão p madeira 1/2	Und	4		
59	Formão p madeira 3/4	Und	4		
60	Talhadeira 8"	Und	4		
61	Talhadeira 12"	Und	4		
62	Picareta com cabo	Und	20		
63	Prego 1.1/2x13	Kg	40		
64	Prego 15x15	Kg	40		
65	Prego 2.1/2x10	Kg	40		
66	Prego 2x10	Kg	40		
67	Prego 3x8	Kg	40		
68	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	40		
69	Vassourão com cabo	Und	60		
70	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	6		
71	Serra copo concreto n. 06	Und	6		
72	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	6		
73	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	12		
74	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	12		
75	Disco para madeira 13 dentes	Und	12		
76	Disco para madeira 24 dentes	Und	12		
77	Colher de pedreiro n. 07	Und	12		
78	Colher de pedreiro n. 08	Und	12		
79	Colher de pedreiro n. 09	Und	12		
80	Martelo n. 23	Und	4		
81	Martelo n. 24	Und	4		
82	Martelo n. 25	Und	4		
83	Martelo n. 27	Und	4		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

84	Martelo n. 29	Und	4		
85	Prumo 700g	Und	4		
86	Queimadeira dentada	Und	10		
87	Queimadeira lisa	Und	10		
88	Troia plástica	Und	10		
89	Troia de madeira	Und	10		
90	Troia com esponja	Und	6		
91	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	6		
92	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	6		
93	Espátula 3/4	Und	7		
94	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	12		
95	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	12		
96	Brocas para concreto 6"	Und	12		
97	Brocas para concreto 1/8"	Und	12		
98	Brocas para concreto 3/8"	Und	12		
99	Brocas para concreto 5/16"	Und	12		
100	Brocas para concreto 5/32"	Und	12		
101	Brocas para concreto 9/64"	Und	12		
102	Brocas para ferro 6"	Und	12		
103	Brocas para ferro 1/8"	Und	12		
104	Brocas para ferro 3/8"	Und	12		
105	Brocas para ferro 5/16"	Und	12		
106	Brocas para ferro 5/32"	Und	12		
107	Brocas para ferro 9/64"	Und	12		
108	Chibanca	Und	4		
109	Cavador com cabo	Und	4		
110	Cavador sem cabo	Und	4		
111	Catana 10	Und	4		
112	Catana 12	Und	4		
113	Alicate 10"	Und	4		
114	Alicate 12"	Und	4		
115	Torques p azulejo 6"	Und	4		
116	Torques p azulejo 8"	Und	4		
117	Torques p armador 16"	Und	4		
118	Torques p armador 18"	Und	4		
119	Tesoura de poda	Und	1		
120	Corrente 1	Kg	4		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

121	Corrente 2	Kg	4		
122	Corrente 3	Kg	4		
123	Corrente 4	Kg	10		
124	Corrente 5	Kg	10		
125	Machado	Und	10		
126	Chave de fenda 1/4x8	Und	4		
127	Chave de fenda 5/16x8	Und	4		
128	Chave de fenda 3/8x8	Und	4		
129	Chave de estrela 1/4x8	Und	4		
130	Chave de estrela 5/4x8	Und	4		
131	Chave de estrela 3/4x8	Und	4		
132	Chave de combinada 10mm	Und	4		
133	Chave de combinada 11mm	Und	4		
134	Chave de combinada 12mm	Und	4		
135	Chave de combinada 13mm	Und	4		
136	Chave de combinada 14mm	Und	4		
137	Chave de combinada 15mm	Und	4		
138	Chave de combinada 16mm	Und	4		
139	Chave de combinada 17mm	Und	4		
140	Chave de combinada 18mm	Und	4		
141	Chave de combinada 19mm	Und	4		
142	Chave de combinada 20mm	Und	4		
143	Trena 3 m	Und	12		
144	Trena 5 m	Und	12		
145	Trena 8 m	Und	12		
146	Enxó com cabo	Und	1		
147	Enxó sem cabo	Und	4		
148	Masseira	Und	4		
149	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	6		
150	Escova de aço	Und	4		
151	Palha de aço	Und	10		
152	Chave de grife 14	Und	4		
153	Chave de grife 19	Und	4		
154	Chave de grife 36	Und	4		
TOTAL					

TELHAS E TIJOLOS



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
155	Tijolo cerâmica 6 furos	Mil	24		
156	Telha cerâmica	Mil	28		
157	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	Und	80		
158	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	120		
TOTAL					

PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
159	Fechadura inox externa	Und	20		
160	Fechadura inox banheiro	Und	20		
161	Fechadura inox interna	Und	20		
162	Fechadura oxidada externa	Und	20		
163	Fechadura oxidada banheiro	Und	20		
164	Fechadura oxidada interna	Und	20		
165	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	80		
166	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	80		
167	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	80		
168	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	60		
169	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	60		
170	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	60		
171	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	60		
172	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	80		
173	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	80		
174	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	80		
175	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	80		
176	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	80		
177	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	20		
178	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	20		
179	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	20		
180	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	20		
181	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	20		
182	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	20		
183	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	20		
184	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	20		
185	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	20		
186	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	20		
187	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	20		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

188	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	20		
189	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	20		
190	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	20		
191	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	20		
192	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	20		
193	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	20		
194	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	20		
195	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	20		
196	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	20		
197	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	20		
198	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	20		
199	Janelas de madeira 1MX1M	Und	20		
200	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	20		
201	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	20		
202	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	20		
203	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	20		
204	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	20		
205	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	20		
206	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	20		
207	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	20		
208	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	20		
209	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	20		
210	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	20		
211	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	20		
212	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	20		
213	Cal pct.5Kg	Pct	200		
214	Selador acrílico 18L	Lt	20		
215	Selador acrílico 3,6L	Gl	20		
216	Massa corrida PVA 18L	Lt	40		
217	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	40		
218	Massa acrílica 18L	Lt	16		
219	Massa acrílica 3,6L	Gl	20		
220	Tinta acrílica 18L	Lt	20		
221	Tinta acrílica 3,6L	Gl	20		
222	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	16		
223	Esmalte sintético 3,6L	Gl	16		
224	Esmalte sintético 0,900ML	L	16		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

225	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	16		
226	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	16		
227	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	16		
228	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	8		
229	Rolo lã carneiro 5CM	Und	16		
230	Rolo de lã carneiro 9CM	Und	16		
231	Rolo la de carneiro 15CM	Und	10		
232	Rolo la de carneiro 23CM	Und	12		
233	Rolo de espuma 5CM	Und	12		
234	Rolo de espuma 9CM	Und	12		
235	Rolo de espuma 15CM	Und	12		
236	Bandeja de pintura media	Und	12		
237	Trincha 1/2'	Und	12		
238	Trincha ¾	Und	12		
239	Trincha 1'	Und	12		
240	Trincha 1.1/2'	Und	12		
241	Trincha 2'	Und	12		
242	Trincha 2,1/2'	Und	12		
243	Trincha 3'	Und	12		
244	Brocha p cal grande	Und	32		
245	Garfo p rolo 23CM	Und	32		
246	Tinta de piso 18L	Lt	32		
247	Tinta de piso 3,6L	Gl	32		
248	Massa p madeira 3,6L	Gl	32		
249	Tinta spray metálica 400ML	Und	20		
250	Tinta spray comum 400ML	Und	20		
251	Tinta em pó 2Kg	Pct	60		
252	Fixador p cal 45g	Und	64		
253	Bisnaga colorida 50ML	Und	64		
254	Tinta em pó 350g	Und	48		
TOTAL					

MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
255	Vaso sanitário comum	Und	6		
256	Vaso sanitário acoplado	Und	6		
257	Acento sanitário comum	Und	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

258	Engate flexível 30	Und	14		
259	Engate flexível 40	Und	10		
260	Engate flexível 50	Und	10		
261	Sifão garganta	Und	10		
262	Sifão garganta duplo	Und	8		
263	Caixa de descargo comum	Und	12		
264	Cano de descargo	Und	12		
265	Veda anel	Und	12		
266	Pia de louça de banheiro	Und	8		
267	Pia inox 1 mt.	Und	3		
268	Pia inox 1.20 mt	Pç	3		
269	Pia inox 1.80 mt	Pç	3		
270	Válvula comum	Pç	12		
271	Válvula de pia inox	Pç	8		
272	Parafuso de vaso	Und	20		
273	Caixa de água 310 lt	Und	6		
274	Caixa de água 500 lt	Und	6		
275	Caixa de água 1000 lt	Und	6		
276	Caixa de água 2000 lt	Und	1		
277	Caixa de água 3000lt	Und	1		
278	Caixa de água 5000 lt	Und	2		
279	Caixa de água 10000 lt	Und	1		
280	Caixa de agua 20.000 lt	Und	1		
281	Piso cerâmica tipo A	Mt	20		
282	Piso revestimento	Mt	20		
283	Argamassa	Pç	40		
284	Rejunte	Pç	20		
285	Espaçador de cerâmica	Und	12		
286	Cola branca 500gr	Und	8		
287	Cola branco 1000ml	Und	2		
288	Válvula de descarga	Und	2		
289	Veda cite	Gl	8		
290	Vitror 40x40	Und	3		
291	Vitror 40x60	Und	3		
292	Vitror 60x40	Und	3		
293	Vitror 60x80	Und	2		
294	Vitror 80x80	Und	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

295	Vitror 1.0x1.0	Und	2		
296	Cuba de louça redonda	Und	2		
297	Cuba de inox	Und	2		
298	Ducha higiênica	Und	2		
299	Porta papel higiênico	Und	8		
300	Porta sabonete	Und	8		
301	Chuveiro plástico	Und	8		
302	Chuveiro cromado	Und	4		
TOTAL					

MATERIAIS HIDRAÚLICO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
303	Cano rígido soldável 60 mm	Und	8		
304	Cano rígido soldável 50 mm	Und	12		
305	Cano rígido soldável 40 mm	Und	20		
306	Cano rígido soldável 20 mm	Und	60		
307	Cano rígido soldável 32 mm	Und	20		
308	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	4		
309	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	4		
310	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	8		
311	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	8		
312	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	16		
313	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	21		
314	Joelho liso soldável 60	Und	16		
315	Joelho liso soldável 50	Und	16		
316	Joelho liso soldável 40	Und	28		
317	Joelho liso soldável 20	Und	120		
318	Joelho l/r 20	Und	60		
319	Joelho l/r 25	Und	40		
320	Redução 60 x 20 sold	Und	12		
321	Redução 50 x 20 sold	Und	12		
322	Tee 60 soldável liso	Und	20		
323	Tee 50 soldável liso	Und	20		
324	Tee 40 soldável liso	Und	20		
325	Tee 20 soldável liso	Und	120		
326	Joelho de esgoto 40	Und	80		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

327	Joelho de esgoto 50	Und	80		
328	Joelho de esgoto 75	Und	40		
329	Joelho de esgoto 100	Und	40		
330	Joelho de esgoto 150	Und	8		
331	Joelho de esgoto 200	Und	4		
332	Tee de esgoto 40	Und	40		
333	Tee de esgoto 50	Und	40		
334	Tee de esgoto 75	Und	20		
335	Tee de esgoto 100	Und	20		
336	Tee de esgoto 150	Und	8		
337	Tee de esgoto 200	Und	4		
338	Luva lisa soldável 20	Und	120		
339	Luva lisa soldável 32	Und	80		
340	Luva lisa soldável 40	Und	80		
341	Luva lisa soldável 50	Und	40		
342	Luva lisa soldável 60	Und	40		
343	Luva de esgoto 40	Und	40		
344	Luva de esgoto 50	Und	40		
345	Luva de esgoto 60	Und	20		
346	Luva de esgoto 75	Und	20		
347	Luva de esgoto 100	Und	80		
348	Luva de esgoto 200	Und	20		
349	Adaptador de 20	Und	120		
350	Adaptador de 32	Und	120		
351	Adaptador de 40	Und	120		
352	Adaptador de 50	Und	60		
353	Adaptador de 60	Und	60		
354	Adesivo PVC, com 17g	Und	60		
355	Adesivo PVC, com 75g	Und	120		
356	Adesivo PVC, com 350g	Und	40		
357	Serra para Cano	Und	40		
358	Arco de serra	Und	12		
359	Veda rosca 50 m	Und	40		
360	Veda rosca 100 m	Und	40		
361	Torneira de jardim preta	Und	4		
362	Torneira de lavatório branca	Und	4		
363	Torneira para pia inox curta	Und	4		



364	Torneira para pia inox longa	Und	8		
365	Torneira com filtro de plástico	Und	8		
366	Torneira com filtro de inox	Und	4		
367	Registro comum 20	Und	24		
368	Registro inox 20	Und	12		
369	Registro comum 25	Und	20		
370	Registro comum 32	Und	8		
371	Registro comum 40	Und	20		
372	Registro comum 50	Und	20		
373	Registro comum 60	Und	14		
TOTAL					

CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
374	Cimento 50 kg	Und	1250		
375	Brita 0	Mt³	80		
376	Brita 1	Mt³	80		
377	Areia lavada	Mt³	80		
378	Areia comum	Mt³	125		
TOTAL					

FERRO E ARAME					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
379	Ferro 4.2	Unid	180		
380	Ferro 5.0	Unid	180		
381	Ferro ¼	Unid	180		
382	Ferro 5/16	Unid	180		
383	Ferro 3/8	Unid	180		
384	Ferro ½	Unid	180		
385	Trelice	Unid	180		
386	Coluna ¼	Unid	180		
387	Coluna 5/6	Unid	100		
388	Coluna 3/8	Unid	100		
389	Arame pré-cozido	Unid	120		
TOTAL					



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
01	Cadeado 40 mm	Und	3		
02	Cadeado 20 mm	Und	2		
03	Cadeado 25 mm	Und	3		
04	Cadeado 30 mm	Und	3		
05	Cadeado 35 mm	Und	3		
06	Cadeado 50 mm	Und	3		
07	Cadeado 60 mm	Und	3		
08	Carro de mão galvanizado	Und	3		
09	Cavadeira articulada	Und	3		
10	Enxada com cabo 2.1/2	Und	3		
11	Enxadão com cabo	Und	4		
12	Facão para mato, com 18 pol.	Und	4		
13	Gadanhô para lixo, com cabo	Und	5		
14	Lima chata com cabo, para enxada	Und	5		
15	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	5		
16	Lima para serrote	Und	5		
17	Limatão	Und	4		
18	Pá de Bico sem cabo	Und	3		
19	Pá de Bico com cabo	Und	3		
20	Parafuso 5.5 x 16	Und	15		
21	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	15		
22	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	15		
23	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	30		
24	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	10		
25	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	12		
26	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	15		
27	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	15		
28	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	15		
29	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	1		
30	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	1		
31	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	1		
32	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	1		
33	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	1		
34	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	1		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

35	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	1		
36	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	1		
37	Barra roscada 3/8	Und	5		
38	Barra roscada 5/16	Und	3		
39	Barra roscada 1/2	Und	3		
40	Barra roscada 1/4	Und	2,8		
41	Arruelas 3/8	Und	70		
42	Arruelas 5/16	Und	70		
43	Arruelas 1/2	Und	70		
44	Arruelas 1/4	Und	70		
45	Porcas 3/8	Und	70		
46	Porcas 5/16	Und	70		
47	Porcas 1/2	Und	70		
48	Porcas 1/4	Und	70		
49	Meia Lua	Und	1		
50	"U"	Und	1		
51	Emenda	Par	1		
52	Estrivo	Und	1		
53	Serrote 18	Und	1		
54	Serrote 20	Und	1		
55	Serrote 22	Und	1		
56	Arco serra	Und	1		
57	Travadeira de serrote	Und	1		
58	Formão p madeira 1/2	Und	1		
59	Formão p madeira 3/4	Und	1		
60	Talhadeira 8"	Und	1		
61	Talhadeira 12"	Und	1		
62	Picareta com cabo	Und	5		
63	Prego 1.1/2x13	Kg	10		
64	Prego 15x15	Kg	10		
65	Prego 2.1/2x10	Kg	10		
66	Prego 2x10	Kg	10		
67	Prego 3x8	Kg	10		
68	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	10		
69	Vassourão com cabo	Und	15		
70	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	1		
71	Serra copo concreto n. 06	Und	1		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

72	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	1		
73	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	3		
74	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	3		
75	Disco para madeira 13 dentes	Und	3		
76	Disco para madeira 24 dentes	Und	3		
77	Colher de pedreiro n. 07	Und	3		
78	Colher de pedreiro n. 08	Und	3		
79	Colher de pedreiro n. 09	Und	3		
80	Martelo n. 23	Und	1		
81	Martelo n. 24	Und	1		
82	Martelo n. 25	Und	1		
83	Martelo n. 27	Und	1		
84	Martelo n. 29	Und	1		
85	Prumo 700g	Und	1		
86	Queimadeira dentada	Und	2		
87	Queimadeira lisa	Und	2		
88	Troia plástica	Und	2		
89	Troia de madeira	Und	2		
90	Troia com esponja	Und	1		
91	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	1		
92	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	1		
93	Espátula 3/4	Und	1		
94	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	3		
95	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	3		
96	Brocas para concreto 6"	Und	3		
97	Brocas para concreto 1/8"	Und	3		
98	Brocas para concreto 3/8"	Und	3		
99	Brocas para concreto 5/16"	Und	3		
100	Brocas para concreto 5/32"	Und	3		
101	Brocas para concreto 9/64"	Und	3		
102	Brocas para ferro 6"	Und	3		
103	Brocas para ferro 1/8"	Und	3		
104	Brocas para ferro 3/8"	Und	3		
105	Brocas para ferro 5/16"	Und	3		
106	Brocas para ferro 5/32"	Und	3		
107	Brocas para ferro 9/64"	Und	3		
108	Chibanca	Und	1		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

109	Cavador com cabo	Und	1		
110	Cavador sem cabo	Und	1		
111	Catana 10	Und	1		
112	Catana 12	Und	1		
113	Alicate 10"	Und	1		
114	Alicate 12"	Und	1		
115	Torques p azulejo 6"	Und	1		
116	Torques p azulejo 8"	Und	1		
117	Torques p armador 16"	Und	1		
118	Torques p armador 18"	Und	1		
119	Tesoura de poda	Und	1		
120	Corrente 1	Kg	1		
121	Corrente 2	Kg	1		
122	Corrente 3	Kg	1		
123	Corrente 4	Kg	3		
124	Corrente 5	Kg	3		
125	Machado	Und	3		
126	Chave de fenda 1/4x8	Und	1		
127	Chave de fenda 5/16x8	Und	1		
128	Chave de fenda 3/8x8	Und	1		
129	Chave de estrela 1/4x8	Und	1		
130	Chave de estrela 5/4x8	Und	1		
131	Chave de estrela 3/4x8	Und	1		
132	Chave de combinada 10mm	Und	1		
133	Chave de combinada 11mm	Und	1		
134	Chave de combinada 12mm	Und	1		
135	Chave de combinada 13mm	Und	1		
136	Chave de combinada 14mm	Und	1		
137	Chave de combinada 15mm	Und	1		
138	Chave de combinada 16mm	Und	1		
139	Chave de combinada 17mm	Und	1		
140	Chave de combinada 18mm	Und	1		
141	Chave de combinada 19mm	Und	1		
142	Chave de combinada 20mm	Und	1		
143	Trena 3 m	Und	3		
144	Trena 5 m	Und	3		
145	Trena 8 m	Und	3		



146	Enxó com cabo	Und	1		
147	Enxó sem cabo	Und	1		
148	Masseira	Und	1		
149	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	1		
150	Escova de aço	Und	1		
151	Palha de aço	Und	3		
152	Chave de grife 14	Und	1		
153	Chave de grife 19	Und	1		
154	Chave de grife 36	Und	1		
TOTAL					

TELHAS E TIJOLOS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
155	Tijolo cerâmica 6 furos	Mil	6		
156	Telha cerâmica	Mil	7		
157	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	Und	20		
158	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	30		
TOTAL					

PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
159	Fechadura inox externa	Und	5		
160	Fechadura inox banheiro	Und	5		
161	Fechadura inox interna	Und	5		
162	Fechadura oxidada externa	Und	5		
163	Fechadura oxidada banheiro	Und	5		
164	Fechadura oxidada interna	Und	5		
165	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	20		
166	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	20		
167	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	20		
168	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	15		
169	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	15		
170	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	15		
171	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	15		
172	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	20		
173	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	20		
174	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	20		
175	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	20		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

176	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	20		
177	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	5		
178	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	5		
179	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	5		
180	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	5		
181	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	5		
182	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	5		
183	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	5		
184	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	5		
185	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	5		
186	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	5		
187	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	5		
188	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	5		
189	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	5		
190	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	5		
191	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	5		
192	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	5		
193	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	5		
194	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	5		
195	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	5		
196	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	5		
197	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	5		
198	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	5		
199	Janelas de madeira 1MX1M	Und	5		
200	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	5		
201	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	5		
202	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	5		
203	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	5		
204	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	5		
205	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	5		
206	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	5		
207	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	5		
208	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	5		
209	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	5		
210	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	5		
211	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	5		
212	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	5		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

213	Cal pct.5Kg	Pct	50		
214	Selador acrílico 18L	Lt	5		
215	Selador acrílico 3,6L	Gl	5		
216	Massa corrida PVA 18L	Lt	10		
217	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	10		
218	Massa acrílica 18L	Lt	4		
219	Massa acrílica 3,6L	Gl	5		
220	Tinta acrílica 18L	Lt	5		
221	Tinta acrílica 3,6L	Gl	5		
222	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	4		
223	Esmalte sintético 3,6L	Gl	4		
224	Esmalte sintético 0,900ML	L	4		
225	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	4		
226	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	4		
227	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	4		
228	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	2		
229	Rolo lã carneiro 5CM	Und	4		
230	Rolo de lã carneiro 9CM	Und	4		
231	Rolo la de carneiro 15CM	Und	3		
232	Rolo la de carneiro 23CM	Und	3		
233	Rolo de espuma 5CM	Und	3		
234	Rolo de espuma 9CM	Und	3		
235	Rolo de espuma 15CM	Und	3		
236	Bandeja de pintura media	Und	3		
237	Trincha 1/2'	Und	3		
238	Trincha ¾	Und	3		
239	Trincha 1'	Und	3		
240	Trincha 1.1/2'	Und	3		
241	Trincha 2'	Und	3		
242	Trincha 2,1/2'	Und	3		
243	Trincha 3'	Und	3		
244	Brocha p cal grande	Und	8		
245	Garfo p rolo 23CM	Und	8		
246	Tinta de piso 18L	Lt	8		
247	Tinta de piso 3,6L	Gl	8		
248	Massa p madeira 3,6L	Gl	8		
249	Tinta spray metálica 400ML	Und	5		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

250	Tinta spray comum 400ML	Und	5		
251	Tinta em pó 2Kg	Pct	15		
252	Fixador p cal 45g	Und	16		
253	Bisnaga colorida 50ML	Und	16		
254	Tinta em pó 350g	Und	12		
TOTAL					

MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
255	Vaso sanitário comum	Und	1		
256	Vaso sanitário acoplado	Und	1		
257	Acento sanitário comum	Und	1		
258	Engate flexível 30	Und	4		
259	Engate flexível 40	Und	3		
260	Engate flexível 50	Und	3		
261	Sifão garganta	Und	3		
262	Sifão garganta duplo	Und	2		
263	Caixa de descargo comum	Und	3		
264	Cano de descargo	Und	3		
265	Veda anel	Und	3		
266	Pia de louça de banheiro	Und	2		
267	Pia inox 1 mt.	Und	1		
268	Pia inox 1.20 mt	Pç	1		
269	Pia inox 1.80 mt	Pç	1		
270	Válvula comum	Pç	3		
271	Válvula de pia inox	Pç	2		
272	Parafuso de vaso	Und	5		
273	Caixa de água 310 lt	Und	2		
274	Caixa de água 500 lt	Und	1		
275	Caixa de água 1000 lt	Und	1		
276	Caixa de água 2000 lt	Und	1		
277	Caixa de água 3000lt	Und	0		
278	Caixa de água 5000 lt	Und	1		
279	Caixa de água 10000 lt	Und	0		
280	Caixa de agua 20.000 lt	Und	0		
281	Piso cerâmica tipo A	Mt	5		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

282	Piso revestimento	Mt	5		
283	Argamassa	Pç	10		
284	Rejunte	Pç	5		
285	Espaçador de cerâmica	Und	3		
286	Cola branca 500gr	Und	2		
287	Cola branco 1000ml	Und	0		
288	Válvula de descarga	Und	0		
289	Veda cite	Gl	2		
290	Vitror 40x40	Und	1		
291	Vitror 40x60	Und	1		
292	Vitror 60x40	Und	1		
293	Vitror 60x80	Und	1		
294	Vitror 80x80	Und	1		
295	Vitror 1.0x1.0	Und	1		
296	Cuba de louça redonda	Und	1		
297	Cuba de inox	Und	1		
298	Ducha higiênica	Und	1		
299	Porta papel higiênico	Und	2		
300	Porta sabonete	Und	2		
301	Chuveiro plástico	Und	2		
302	Chuveiro cromado	Und	1		
TOTAL					

MATERIAIS HIDRAÚLICO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
303	Cano rígido soldável 60 mm	Und	2		
304	Cano rígido soldável 50 mm	Und	3		
305	Cano rígido soldável 40 mm	Und	5		
306	Cano rígido soldável 20 mm	Und	15		
307	Cano rígido soldável 32 mm	Und	5		
308	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	1		
309	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	1		
310	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	2		
311	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	2		
312	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	4		
313	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	5		
314	Joelho liso soldável 60	Und	4		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

315	Joelho liso soldável 50	Und	4		
316	Joelho liso soldável 40	Und	7		
317	Joelho liso soldável 20	Und	30		
318	Joelho l/r 20	Und	15		
319	Joelho l/r 25	Und	10		
320	Redução 60 x 20 sold	Und	3		
321	Redução 50 x 20 sold	Und	3		
322	Tee 60 soldável liso	Und	5		
323	Tee 50 soldável liso	Und	5		
324	Tee 40 soldável liso	Und	5		
325	Tee 20 soldável liso	Und	30		
326	Joelho de esgoto 40	Und	20		
327	Joelho de esgoto 50	Und	20		
328	Joelho de esgoto 75	Und	10		
329	Joelho de esgoto 100	Und	10		
330	Joelho de esgoto 150	Und	2		
331	Joelho de esgoto 200	Und	1		
332	Tee de esgoto 40	Und	10		
333	Tee de esgoto 50	Und	10		
334	Tee de esgoto 75	Und	5		
335	Tee de esgoto 100	Und	5		
336	Tee de esgoto 150	Und	2		
337	Tee de esgoto 200	Und	1		
338	Luva lisa soldável 20	Und	30		
339	Luva lisa soldável 32	Und	20		
340	Luva lisa soldável 40	Und	20		
341	Luva lisa soldável 50	Und	10		
342	Luva lisa soldável 60	Und	10		
343	Luva de esgoto 40	Und	10		
344	Luva de esgoto 50	Und	10		
345	Luva de esgoto 60	Und	5		
346	Luva de esgoto 75	Und	5		
347	Luva de esgoto 100	Und	20		
348	Luva de esgoto 200	Und	5		
349	Adaptador de 20	Und	30		
350	Adaptador de 32	Und	30		
351	Adaptador de 40	Und	30		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

352	Adaptador de 50	Und	15		
353	Adaptador de 60	Und	15		
354	Adesivo PVC, com 17g	Und	15		
355	Adesivo PVC, com 75g	Und	30		
356	Adesivo PVC, com 350g	Und	10		
357	Serra para Cano	Und	10		
358	Arco de serra	Und	3		
359	Veda rosca 50 m	Und	10		
360	Veda rosca 100 m	Und	10		
361	Torneira de jardim preta	Und	1		
362	Torneira de lavatório branca	Und	1		
363	Torneira para pia inox curta	Und	1		
364	Torneira para pia inox longa	Und	2		
365	Torneira com filtro de plástico	Und	2		
366	Torneira com filtro de inox	Und	1		
367	Registro comum 20	Und	6		
368	Registro inox 20	Und	3		
369	Registro comum 25	Und	5		
370	Registro comum 32	Und	2		
371	Registro comum 40	Und	5		
372	Registro comum 50	Und	5		
373	Registro comum 60	Und	3		
TOTAL					

CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
374	Cimento 50 kg	Und	1250		
375	Brita 0	Mt³	70		
376	Brita 1	Mt³	70		
377	Areia lavada	Mt³	70		
378	Areia comum	Mt³	125		
TOTAL					

FERRO E ARAME					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
379	Ferro 4.2	Unid	170		
380	Ferro 5.0	Unid	170		



381	Ferro ¼	Unid	170		
382	Ferro 5/16	Unid	170		
383	Ferro 3/8	Unid	170		
384	Ferro ½	Unid	170		
385	Trelice	Unid	170		
386	Coluna ¼	Unid	170		
387	Coluna 5/6	Unid	100		
388	Coluna 3/8	Unid	100		
389	Arame pré-cozido	Unid	130		
TOTAL					

SEC. DE EDUCAÇÃO:

FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
01	Cadeado 40 mm	Und	9		
02	Cadeado 20 mm	Und	8		
03	Cadeado 25 mm	Und	9		
04	Cadeado 30 mm	Und	9		
05	Cadeado 35 mm	Und	9		
06	Cadeado 50 mm	Und	9		
07	Cadeado 60 mm	Und	9		
08	Carro de mão galvanizado	Und	9		
09	Cavadeira articulada	Und	11		
10	Enxada com cabo 2.1/2	Und	11		
11	Enxadão com cabo	Und	14		
12	Facão para mato, com 18 pol.	Und	14		
13	Gadanhô para lixo, com cabo	Und	15		
14	Lima chata com cabo, para enxada	Und	15		
15	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	15		
16	Lima para serrote	Und	13		
17	Limatão	Und	14		
18	Pá de Bico sem cabo	Und	9		
19	Pá de Bico com cabo	Und	9		
20	Parafuso 5.5 x 16	Und	45		
21	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	45		
22	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	45		
23	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	90		
24	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	30		



25	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	36		
26	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	45		
27	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	45		
28	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	45		
29	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	3		
30	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	3		
31	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	3		
32	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	3		
33	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	3		
34	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	3		
35	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	3		
36	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	3		
37	Barra roscada 3/8	Und	15		
38	Barra roscada 5/16	Und	9		
39	Barra roscada 1/2	Und	9		
40	Barra roscada 1/4	Und	8,4		
41	Arruelas 3/8	Und	210		
42	Arruelas 5/16	Und	210		
43	Arruelas 1/2	Und	210		
44	Arruelas 1/4	Und	210		
45	Porcas 3/8	Und	210		
46	Porcas 5/16	Und	210		
47	Porcas 1/2	Und	210		
48	Porcas 1/4	Und	210		
49	Meia Lua	Und	3		
50	"U"	Und	3		
51	Emenda	Par	3		
52	Estrivo	Und	3		
53	Serrote 18	Und	3		
54	Serrote 20	Und	3		
55	Serrote 22	Und	3		
56	Arco serra	Und	3		
57	Travadeira de serrote	Und	3		
58	Formão p madeira 1/2	Und	3		
59	Formão p madeira 3/4	Und	3		
60	Talhadeira 8"	Und	3		
61	Talhadeira 12"	Und	3		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

62	Picareta com cabo	Und	15		
63	Prego 1.1/2x13	Kg	30		
64	Prego 15x15	Kg	30		
65	Prego 2.1/2x10	Kg	30		
66	Prego 2x10	Kg	30		
67	Prego 3x8	Kg	30		
68	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	30		
69	Vassourão com cabo	Und	45		
70	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	5		
71	Serra copo concreto n. 06	Und	5		
72	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	5		
73	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	9		
74	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	9		
75	Disco para madeira 13 dentes	Und	9		
76	Disco para madeira 24 dentes	Und	9		
77	Colher de pedreiro n. 07	Und	9		
78	Colher de pedreiro n. 08	Und	9		
79	Colher de pedreiro n. 09	Und	9		
80	Martelo n. 23	Und	3		
81	Martelo n. 24	Und	3		
82	Martelo n. 25	Und	3		
83	Martelo n. 27	Und	3		
84	Martelo n. 29	Und	3		
85	Prumo 700g	Und	3		
86	Queimadeira dentada	Und	8		
87	Queimadeira lisa	Und	8		
88	Troia plástica	Und	8		
89	Troia de madeira	Und	8		
90	Troia com esponja	Und	5		
91	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	5		
92	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	5		
93	Espátula 3/4	Und	6		
94	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	9		
95	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	9		
96	Brocas para concreto 6"	Und	9		
97	Brocas para concreto 1/8"	Und	9		
98	Brocas para concreto 3/8"	Und	9		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

99	Brocas para concreto 5/16"	Und	9		
100	Brocas para concreto 5/32"	Und	9		
101	Brocas para concreto 9/64"	Und	9		
102	Brocas para ferro 6"	Und	9		
103	Brocas para ferro 1/8"	Und	9		
104	Brocas para ferro 3/8"	Und	9		
105	Brocas para ferro 5/16"	Und	9		
106	Brocas para ferro 5/32"	Und	9		
107	Brocas para ferro 9/64"	Und	9		
108	Chibanca	Und	3		
109	Cavador com cabo	Und	3		
110	Cavador sem cabo	Und	3		
111	Catana 10	Und	3		
112	Catana 12	Und	3		
113	Alicate 10"	Und	3		
114	Alicate 12"	Und	3		
115	Torques p azulejo 6"	Und	3		
116	Torques p azulejo 8"	Und	3		
117	Torques p armador 16"	Und	3		
118	Torques p armador 18"	Und	3		
119	Tesoura de poda	Und	1		
120	Corrente 1	Kg	3		
121	Corrente 2	Kg	3		
122	Corrente 3	Kg	3		
123	Corrente 4	Kg	6		
124	Corrente 5	Kg	8		
125	Machado	Und	8		
126	Chave de fenda 1/4x8	Und	3		
127	Chave de fenda 5/16x8	Und	3		
128	Chave de fenda 3/8x8	Und	3		
129	Chave de estrela 1/4x8	Und	3		
130	Chave de estrela 5/4x8	Und	3		
131	Chave de estrela 3/4x8	Und	3		
132	Chave de combinada 10mm	Und	3		
133	Chave de combinada 11mm	Und	3		
134	Chave de combinada 12mm	Und	3		
135	Chave de combinada 13mm	Und	3		



136	Chave de combinada 14mm	Und	3		
137	Chave de combinada 15mm	Und	3		
138	Chave de combinada 16mm	Und	3		
139	Chave de combinada 17mm	Und	3		
140	Chave de combinada 18mm	Und	3		
141	Chave de combinada 19mm	Und	3		
142	Chave de combinada 20mm	Und	3		
143	Trena 3 m	Und	9		
144	Trena 5 m	Und	9		
145	Trena 8 m	Und	9		
146	Enxó com cabo	Und	0		
147	Enxó sem cabo	Und	3		
148	Masseira	Und	2		
149	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	5		
150	Escova de aço	Und	3		
151	Palha de aço	Und	7		
152	Chave de grife 14	Und	3		
153	Chave de grife 19	Und	3		
154	Chave de grife 36	Und	3		
TOTAL					

TELHAS E TIJOLOS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
155	Tijolo cerâmica 6 furos	Mil	18		
156	Telha cerâmica	Mil	21		
157	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	Und	60		
158	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	90		
TOTAL					

PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
159	Fechadura inox externa	Und	15		
160	Fechadura inox banheiro	Und	15		
161	Fechadura inox interna	Und	15		
162	Fechadura oxidada externa	Und	15		
163	Fechadura oxidada banheiro	Und	15		
164	Fechadura oxidada interna	Und	15		
165	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	60		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

166	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	60		
167	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	60		
168	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	45		
169	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	45		
170	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	45		
171	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	45		
172	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	60		
173	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	60		
174	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	60		
175	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	60		
176	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	60		
177	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	15		
178	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	15		
179	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	15		
180	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	15		
181	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	15		
182	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	15		
183	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	15		
184	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	15		
185	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	15		
186	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	15		
187	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	15		
188	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	15		
189	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	15		
190	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	15		
191	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	15		
192	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	15		
193	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	15		
194	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	15		
195	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	15		
196	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	15		
197	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	15		
198	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	15		
199	Janelas de madeira 1MX1M	Und	15		
200	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	15		
201	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	15		
202	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	15		



203	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	15		
204	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	15		
205	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	15		
206	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	15		
207	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	15		
208	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	15		
209	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	15		
210	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	15		
211	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	15		
212	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	15		
213	Cal pct.5Kg	Pct	150		
214	Selador acrílico 18L	Lt	15		
215	Selador acrílico 3,6L	Gl	15		
216	Massa corrida PVA 18L	Lt	30		
217	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	30		
218	Massa acrílica 18L	Lt	12		
219	Massa acrílica 3,6L	Gl	15		
220	Tinta acrílica 18L	Lt	15		
221	Tinta acrílica 3,6L	Gl	15		
222	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	12		
223	Esmalte sintético 3,6L	Gl	12		
224	Esmalte sintético 0,900ML	L	12		
225	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	12		
226	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	12		
227	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	12		
228	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	6		
229	Rolo lâ carneiro 5CM	Und	12		
230	Rolo de lâ carneiro 9CM	Und	12		
231	Rolo la de carneiro 15CM	Und	7		
232	Rolo la de carneiro 23CM	Und	9		
233	Rolo de espuma 5CM	Und	9		
234	Rolo de espuma 9CM	Und	9		
235	Rolo de espuma 15CM	Und	9		
236	Bandeja de pintura media	Und	9		
237	Trincha 1/2'	Und	9		
238	Trincha ¾	Und	9		
239	Trincha 1'	Und	9		



240	Trincha 1.1/2'	Und	9		
241	Trincha 2'	Und	9		
242	Trincha 2,1/2'	Und	9		
243	Trincha 3'	Und	9		
244	Brocha p cal grande	Und	24		
245	Garfo p rolo 23CM	Und	24		
246	Tinta de piso 18L	Lt	24		
247	Tinta de piso 3,6L	Gl	24		
248	Massa p madeira 3,6L	Gl	24		
249	Tinta spray metálica 400ML	Und	15		
250	Tinta spray comum 400ML	Und	15		
251	Tinta em pó 2Kg	Pct	45		
252	Fixador p cal 45g	Und	48		
253	Bisnaga colorida 50ML	Und	48		
254	Tinta em pó 350g	Und	36		
TOTAL					

MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
255	Vaso sanitário comum	Und	5		
256	Vaso sanitário acoplado	Und	5		
257	Acento sanitário comum	Und	5		
258	Engate flexível 30	Und	10		
259	Engate flexível 40	Und	7		
260	Engate flexível 50	Und	7		
261	Sifão garganta	Und	7		
262	Sifão garganta duplo	Und	6		
263	Caixa de descargo comum	Und	9		
264	Cano de descargo	Und	9		
265	Veda anel	Und	9		
266	Pia de louça de banheiro	Und	6		
267	Pia inox 1 mt.	Und	1		
268	Pia inox 1.20 mt	Pç	1		
269	Pia inox 1.80 mt	Pç	1		
270	Válvula comum	Pç	9		
271	Válvula de pia inox	Pç	6		
272	Parafuso de vaso	Und	15		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

273	Caixa de água 310 lt	Und	5		
274	Caixa de água 500 lt	Und	5		
275	Caixa de água 1000 lt	Und	5		
276	Caixa de água 2000 lt	Und	0		
277	Caixa de água 3000lt	Und	1		
278	Caixa de água 5000 lt	Und	1		
279	Caixa de água 10000 lt	Und	1		
280	Caixa de agua 20.000 lt	Und	1		
281	Piso cerâmica tipo A	Mt	15		
282	Piso revestimento	Mt	15		
283	Argamassa	Pç	30		
284	Rejunte	Pç	15		
285	Espaçador de cerâmica	Und	9		
286	Cola branca 500gr	Und	6		
287	Cola branco 1000ml	Und	2		
288	Válvula de descarga	Und	2		
289	Veda cite	Gl	6		
290	Vitror 40x40	Und	2		
291	Vitror 40x60	Und	2		
292	Vitror 60x40	Und	2		
293	Vitror 60x80	Und	1		
294	Vitror 80x80	Und	2		
295	Vitror 1.0x1.0	Und	1		
296	Cuba de louça redonda	Und	1		
297	Cuba de inox	Und	2		
298	Ducha higiênica	Und	1		
299	Porta papel higiênico	Und	6		
300	Porta sabonete	Und	6		
301	Chuveiro plástico	Und	6		
302	Chuveiro cromado	Und	3		
TOTAL					

MATERIAIS HIDRAÚLICO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
303	Cano rígido soldável 60 mm	Und	6		
304	Cano rígido soldável 50 mm	Und	9		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

305	Cano rígido soldável 40 mm	Und	15		
306	Cano rígido soldável 20 mm	Und	45		
307	Cano rígido soldável 32 mm	Und	15		
308	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	3		
309	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	3		
310	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	6		
311	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	6		
312	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	12		
313	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	15		
314	Joelho liso soldável 60	Und	12		
315	Joelho liso soldável 50	Und	12		
316	Joelho liso soldável 40	Und	21		
317	Joelho liso soldável 20	Und	90		
318	Joelho l/r 20	Und	45		
319	Joelho l/r 25	Und	30		
320	Redução 60 x 20 sold	Und	9		
321	Redução 50 x 20 sold	Und	9		
322	Tee 60 soldável liso	Und	15		
323	Tee 50 soldável liso	Und	15		
324	Tee 40 soldável liso	Und	15		
325	Tee 20 soldável liso	Und	90		
326	Joelho de esgoto 40	Und	60		
327	Joelho de esgoto 50	Und	60		
328	Joelho de esgoto 75	Und	30		
329	Joelho de esgoto 100	Und	30		
330	Joelho de esgoto 150	Und	6		
331	Joelho de esgoto 200	Und	3		
332	Tee de esgoto 40	Und	30		
333	Tee de esgoto 50	Und	30		
334	Tee de esgoto 75	Und	15		
335	Tee de esgoto 100	Und	15		
336	Tee de esgoto 150	Und	6		
337	Tee de esgoto 200	Und	3		
338	Luva lisa soldável 20	Und	90		
339	Luva lisa soldável 32	Und	60		
340	Luva lisa soldável 40	Und	60		
341	Luva lisa soldável 50	Und	30		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

342	Luva lisa soldável 60	Und	30		
343	Luva de esgoto 40	Und	30		
344	Luva de esgoto 50	Und	30		
345	Luva de esgoto 60	Und	15		
346	Luva de esgoto 75	Und	15		
347	Luva de esgoto 100	Und	60		
348	Luva de esgoto 200	Und	15		
349	Adaptador de 20	Und	90		
350	Adaptador de 32	Und	90		
351	Adaptador de 40	Und	90		
352	Adaptador de 50	Und	45		
353	Adaptador de 60	Und	45		
354	Adesivo PVC, com 17g	Und	45		
355	Adesivo PVC, com 75g	Und	90		
356	Adesivo PVC, com 350g	Und	30		
357	Serra para Cano	Und	30		
358	Arco de serra	Und	9		
359	Veda rosca 50 m	Und	30		
360	Veda rosca 100 m	Und	30		
361	Torneira de jardim preta	Und	3		
362	Torneira de lavatório branca	Und	3		
363	Torneira para pia inox curta	Und	3		
364	Torneira para pia inox longa	Und	6		
365	Torneira com filtro de plástico	Und	6		
366	Torneira com filtro de inox	Und	3		
367	Registro comum 20	Und	18		
368	Registro inox 20	Und	9		
369	Registro comum 25	Und	15		
370	Registro comum 32	Und	6		
371	Registro comum 40	Und	15		
372	Registro comum 50	Und	15		
373	Registro comum 60	Und	11		
TOTAL					

SEC. DE SAÚDE:

FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

01	Cadeado 40 mm	Und	6		
02	Cadeado 20 mm	Und	5		
03	Cadeado 25 mm	Und	6		
04	Cadeado 30 mm	Und	6		
05	Cadeado 35 mm	Und	6		
06	Cadeado 50 mm	Und	6		
07	Cadeado 60 mm	Und	6		
08	Carro de mão galvanizado	Und	6		
09	Cavadeira articulada	Und	7		
10	Enxada com cabo 2.1/2	Und	7		
11	Enxadão com cabo	Und	9		
12	Facão para mato, com 18 pol.	Und	9		
13	Gadanhos para lixo, com cabo	Und	10		
14	Lima chata com cabo, para enxada	Und	10		
15	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	10		
16	Lima para serrote	Und	9		
17	Limatão	Und	9		
18	Pá de Bico sem cabo	Und	6		
19	Pá de Bico com cabo	Und	6		
20	Parafuso 5.5 x 16	Und	30		
21	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	30		
22	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	30		
23	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	60		
24	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	20		
25	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	24		
26	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	30		
27	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	30		
28	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	30		
29	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	2		
30	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	2		
31	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	2		
32	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	2		
33	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	2		
34	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	2		
35	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	2		
36	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	2		
37	Barra roscada 3/8	Und	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

38	Barra roscada 5/16	Und	6		
39	Barra roscada 1/2	Und	6		
40	Barra roscada 1/4	Und	5,6		
41	Arruelas 3/8	Und	140		
42	Arruelas 5/16	Und	140		
43	Arruelas 1/2	Und	140		
44	Arruelas 1/4	Und	140		
45	Porcas 3/8	Und	140		
46	Porcas 5/16	Und	140		
47	Porcas 1/2	Und	140		
48	Porcas 1/4	Und	140		
49	Meia Lua	Und	2		
50	"U"	Und	2		
51	Emenda	Par	2		
52	Estrivo	Und	2		
53	Serrote 18	Und	2		
54	Serrote 20	Und	2		
55	Serrote 22	Und	2		
56	Arco serra	Und	2		
57	Travadeira de serrote	Und	2		
58	Formão p madeira 1/2	Und	2		
59	Formão p madeira 3/4	Und	2		
60	Talhadeira 8"	Und	2		
61	Talhadeira 12"	Und	2		
62	Picareta com cabo	Und	10		
63	Prego 1.1/2x13	Kg	20		
64	Prego 15x15	Kg	20		
65	Prego 2.1/2x10	Kg	20		
66	Prego 2x10	Kg	20		
67	Prego 3x8	Kg	20		
68	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	20		
69	Vassourão com cabo	Und	30		
70	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	3		
71	Serra copo concreto n. 06	Und	3		
72	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	3		
73	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	6		
74	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

75	Disco para madeira 13 dentes	Und	6		
76	Disco para madeira 24 dentes	Und	6		
77	Colher de pedreiro n. 07	Und	6		
78	Colher de pedreiro n. 08	Und	6		
79	Colher de pedreiro n. 09	Und	6		
80	Martelo n. 23	Und	2		
81	Martelo n. 24	Und	2		
82	Martelo n. 25	Und	2		
83	Martelo n. 27	Und	2		
84	Martelo n. 29	Und	2		
85	Prumo 700g	Und	2		
86	Queimadeira dentada	Und	5		
87	Queimadeira lisa	Und	5		
88	Troia plástica	Und	5		
89	Troia de madeira	Und	5		
90	Troia com esponja	Und	3		
91	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	3		
92	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	3		
93	Espátula 3/4	Und	4		
94	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	6		
95	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	6		
96	Brocas para concreto 6"	Und	6		
97	Brocas para concreto 1/8"	Und	6		
98	Brocas para concreto 3/8"	Und	6		
99	Brocas para concreto 5/16"	Und	6		
100	Brocas para concreto 5/32"	Und	6		
101	Brocas para concreto 9/64"	Und	6		
102	Brocas para ferro 6"	Und	6		
103	Brocas para ferro 1/8"	Und	6		
104	Brocas para ferro 3/8"	Und	6		
105	Brocas para ferro 5/16"	Und	6		
106	Brocas para ferro 5/32"	Und	6		
107	Brocas para ferro 9/64"	Und	6		
108	Chibanca	Und	2		
109	Cavador com cabo	Und	2		
110	Cavador sem cabo	Und	2		
111	Catana 10	Und	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

112	Catana 12	Und	2		
113	Alicate 10"	Und	2		
114	Alicate 12"	Und	2		
115	Torques p azulejo 6"	Und	2		
116	Torques p azulejo 8"	Und	2		
117	Torques p armador 16"	Und	2		
118	Torques p armador 18"	Und	2		
119	Tesoura de poda	Und	1		
120	Corrente 1	Kg	2		
121	Corrente 2	Kg	2		
122	Corrente 3	Kg	2		
123	Corrente 4	Kg	6		
124	Corrente 5	Kg	4		
125	Machado	Und	4		
126	Chave de fenda 1/4x8	Und	2		
127	Chave de fenda 5/16x8	Und	2		
128	Chave de fenda 3/8x8	Und	2		
129	Chave de estrela 1/4x8	Und	2		
130	Chave de estrela 5/4x8	Und	2		
131	Chave de estrela 3/4x8	Und	2		
132	Chave de combinada 10mm	Und	2		
133	Chave de combinada 11mm	Und	2		
134	Chave de combinada 12mm	Und	2		
135	Chave de combinada 13mm	Und	2		
136	Chave de combinada 14mm	Und	2		
137	Chave de combinada 15mm	Und	2		
138	Chave de combinada 16mm	Und	2		
139	Chave de combinada 17mm	Und	2		
140	Chave de combinada 18mm	Und	2		
141	Chave de combinada 19mm	Und	2		
142	Chave de combinada 20mm	Und	2		
143	Trena 3 m	Und	6		
144	Trena 5 m	Und	6		
145	Trena 8 m	Und	6		
146	Enxó com cabo	Und	1		
147	Enxó sem cabo	Und	1		
148	Masseira	Und	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

149	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	3		
150	Escova de aço	Und	2		
151	Palha de aço	Und	5		
152	Chave de grife 14	Und	1		
153	Chave de grife 19	Und	1		
154	Chave de grife 36	Und	1		
TOTAL					

TELHAS E TIJOLOS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
155	Tijolo cerâmica 6 furos	Mil	12		
156	Telha cerâmica	Mil	14		
157	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	Und	40		
158	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	60		
TOTAL					

PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
159	Fechadura inox externa	Und	10		
160	Fechadura inox banheiro	Und	10		
161	Fechadura inox interna	Und	10		
162	Fechadura oxidada externa	Und	10		
163	Fechadura oxidada banheiro	Und	10		
164	Fechadura oxidada interna	Und	10		
165	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	40		
166	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	40		
167	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	40		
168	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	30		
169	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	30		
170	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	30		
171	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	30		
172	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	40		
173	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	40		
174	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	40		
175	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	40		
176	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	40		
177	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	10		
178	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

179	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	10		
180	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	10		
181	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	10		
182	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	10		
183	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	10		
184	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	10		
185	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	10		
186	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	10		
187	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	10		
188	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	10		
189	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	10		
190	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	10		
191	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	10		
192	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	10		
193	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	10		
194	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	10		
195	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	10		
196	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	10		
197	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	10		
198	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	10		
199	Janelas de madeira 1MX1M	Und	10		
200	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	10		
201	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	10		
202	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	10		
203	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	10		
204	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	10		
205	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	10		
206	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	10		
207	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	10		
208	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	10		
209	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	10		
210	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	10		
211	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	10		
212	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	10		
213	Cal pct.5Kg	Pct	100		
214	Selador acrílico 18L	Lt	10		
215	Selador acrílico 3,6L	Gl	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

216	Massa corrida PVA 18L	Lt	20		
217	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	20		
218	Massa acrílica 18L	Lt	8		
219	Massa acrílica 3,6L	Gl	10		
220	Tinta acrílica 18L	Lt	10		
221	Tinta acrílica 3,6L	Gl	10		
222	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	8		
223	Esmalte sintético 3,6L	Gl	8		
224	Esmalte sintético 0,900ML	L	8		
225	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	8		
226	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	8		
227	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	8		
228	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	4		
229	Rolo lã carneiro 5CM	Und	8		
230	Rolo de lã carneiro 9CM	Und	8		
231	Rolo la de carneiro 15CM	Und	5		
232	Rolo la de carneiro 23CM	Und	6		
233	Rolo de espuma 5CM	Und	6		
234	Rolo de espuma 9CM	Und	6		
235	Rolo de espuma 15CM	Und	6		
236	Bandeja de pintura media	Und	6		
237	Trincha 1/2'	Und	6		
238	Trincha ¾	Und	6		
239	Trincha 1'	Und	6		
240	Trincha 1.1/2'	Und	6		
241	Trincha 2'	Und	6		
242	Trincha 2,1/2'	Und	6		
243	Trincha 3'	Und	6		
244	Brocha p cal grande	Und	16		
245	Garfo p rolo 23CM	Und	16		
246	Tinta de piso 18L	Lt	16		
247	Tinta de piso 3,6L	Gl	16		
248	Massa p madeira 3,6L	Gl	16		
249	Tinta spray metálica 400ML	Und	10		
250	Tinta spray comum 400ML	Und	10		
251	Tinta em pó 2Kg	Pct	30		
252	Fixador p cal 45g	Und	32		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

253	Bisnaga colorida 50ML	Und	32		
254	Tinta em pó 350g	Und	24		
TOTAL					

MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
255	Vaso sanitário comum	Und	5		
256	Vaso sanitário acoplado	Und	5		
257	Acento sanitário comum	Und	5		
258	Engate flexível 30	Und	10		
259	Engate flexível 40	Und	7		
260	Engate flexível 50	Und	7		
261	Sifão garganta	Und	7		
262	Sifão garganta duplo	Und	6		
263	Caixa de descargo comum	Und	9		
264	Cano de descargo	Und	9		
265	Veda anel	Und	9		
266	Pia de louça de banheiro	Und	6		
267	Pia inox 1 mt.	Und	1		
268	Pia inox 1.20 mt	Pç	1		
269	Pia inox 1.80 mt	Pç	1		
270	Válvula comum	Pç	9		
271	Válvula de pia inox	Pç	6		
272	Parafuso de vaso	Und	15		
273	Caixa de água 310 lt	Und	5		
274	Caixa de água 500 lt	Und	5		
275	Caixa de água 1000 lt	Und	5		
276	Caixa de água 2000 lt	Und	0		
277	Caixa de água 3000lt	Und	1		
278	Caixa de água 5000 lt	Und	1		
279	Caixa de água 10000 lt	Und	1		
280	Caixa de agua 20.000 lt	Und	1		
281	Piso cerâmica tipo A	Mt	15		
282	Piso revestimento	Mt	15		
283	Argamassa	Pç	30		
284	Rejunte	Pç	15		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

285	Espaçador de cerâmica	Und	9		
286	Cola branca 500gr	Und	6		
287	Cola branco 1000ml	Und	2		
288	Válvula de descarga	Und	2		
289	Veda cite	Gl	6		
290	Vitror 40x40	Und	2		
291	Vitror 40x60	Und	2		
292	Vitror 60x40	Und	2		
293	Vitror 60x80	Und	1		
294	Vitror 80x80	Und	2		
295	Vitror 1.0x1.0	Und	1		
296	Cuba de louça redonda	Und	1		
297	Cuba de inox	Und	2		
298	Ducha higiênica	Und	1		
299	Porta papel higiênico	Und	6		
300	Porta sabonete	Und	6		
301	Chuveiro plástico	Und	6		
302	Chuveiro cromado	Und	3		
TOTAL					

MATERIAIS HIDRAÚLICO					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
303	Cano rígido soldável 60 mm	Und	3		
304	Cano rígido soldável 50 mm	Und	3		
305	Cano rígido soldável 40 mm	Und	3		
306	Cano rígido soldável 20 mm	Und	7		
307	Cano rígido soldável 32 mm	Und	5		
308	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	5		
309	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	5		
310	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	4		
311	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	6		
312	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	6		
313	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	6		
314	Joelho liso soldável 60	Und	4		
315	Joelho liso soldável 50	Und	1		
316	Joelho liso soldável 40	Und	1		
317	Joelho liso soldável 20	Und	1		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

318	Joelho l/r 20	Und	6		
319	Joelho l/r 25	Und	4		
320	Redução 60 x 20 sold	Und	10		
321	Redução 50 x 20 sold	Und	2		
322	Tee 60 soldável liso	Und	3		
323	Tee 50 soldável liso	Und	3		
324	Tee 40 soldável liso	Und	0		
325	Tee 20 soldável liso	Und	1		
326	Joelho de esgoto 40	Und	1		
327	Joelho de esgoto 50	Und	1		
328	Joelho de esgoto 75	Und	1		
329	Joelho de esgoto 100	Und	10		
330	Joelho de esgoto 150	Und	10		
331	Joelho de esgoto 200	Und	20		
332	Tee de esgoto 40	Und	10		
333	Tee de esgoto 50	Und	6		
334	Tee de esgoto 75	Und	4		
335	Tee de esgoto 100	Und	1		
336	Tee de esgoto 150	Und	1		
337	Tee de esgoto 200	Und	4		
338	Luva lisa soldável 20	Und	0		
339	Luva lisa soldável 32	Und	0		
340	Luva lisa soldável 40	Und	0		
341	Luva lisa soldável 50	Und	1		
342	Luva lisa soldável 60	Und	1		
343	Luva de esgoto 40	Und	2		
344	Luva de esgoto 50	Und	2		
345	Luva de esgoto 60	Und	0		
346	Luva de esgoto 75	Und	2		
347	Luva de esgoto 100	Und	4		
348	Luva de esgoto 200	Und	4		
349	Adaptador de 20	Und	4		
350	Adaptador de 32	Und	2		
351	Adaptador de 40	Und	3		
352	Adaptador de 50	Und	3		
353	Adaptador de 60	Und	3		
354	Adesivo PVC, com 17g	Und	7		



355	Adesivo PVC, com 75g	Und	5		
356	Adesivo PVC, com 350g	Und	5		
357	Serra para Cano	Und	5		
358	Arco de serra	Und	4		
359	Veda rosca 50 m	Und	6		
360	Veda rosca 100 m	Und	6		
361	Torneira de jardim preta	Und	6		
362	Torneira de lavatório branca	Und	4		
363	Torneira para pia inox curta	Und	1		
364	Torneira para pia inox longa	Und	1		
365	Torneira com filtro de plástico	Und	1		
366	Torneira com filtro de inox	Und	6		
367	Registro comum 20	Und	4		
368	Registro inox 20	Und	10		
369	Registro comum 25	Und	2		
370	Registro comum 32	Und	3		
371	Registro comum 40	Und	3		
372	Registro comum 50	Und	0		
373	Registro comum 60	Und	1		
TOTAL					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia na Secretaria Municipal de solicitante ou em outro local que a mesma indicar.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8.12 apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.13.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.13.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.13.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.13.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.13.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.13.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.13.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93



Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Edson Lopes Silva
Secretario de Infra Estrutura



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ANEXO III - (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2020.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 011/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;

10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o no, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 011/2020, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **011/2020. OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº